DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Lei Complementar nº 2.588 de 06 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 2.169/10 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no anexo I – Cargos de Provimento Efetivo, integrante do art. 8° da lei municipal 2.169/10, os cargos constantes do quadro abaixo, nos seguintes termos:

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo

QTDADE	CARGO	REF	C/H	Nível Escolar
1	Psicólogo	19	40H	Superior completo, com inscrição no Conselho Regional de Psicologia
1	Fiscal de Postura	16	40 H	Ensino Médio completo
2	Agente de Corte e Fiscalização do S.A.E.G.	10	40 H	Ensino médio completo, com Carteira Nacional de Habilitação categoria A e B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Art. 2º - Fica alterada a referência do cargo de "Farmacêutico" passando da referência "16" para referência "21", no quadro de pessoal do Município de Getulina, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.169/10.

Art. 3º – Fica incluído o anexo XI – Descrição de Cargos Permanentes, em Comissão e Funções Públicas, na lei municipal 2.169/10, as descrições de cargos constantes do anexo I desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas se necessário.

Parágrafo único – Para efetiva contratação dos cargos previstos nesta lei, deverá ser efetuado estudos de impacto orçamentário e financeiro, bem como dos limites legais de gastos com pessoal, previstos na Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Getulina /SP, em 06 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

Anexo I

ANEXO XI da Lei Municipal 2.169/10

A) DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS: (AC)

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Psicólogo	Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais. O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. O psicólogo desempenha suas funções e tarefas profissionais individualmente e em equipes multiprofissionais, em instituições privadas ou públicas, em organizações sociais formais ou informais, atuando em: hospitais , ambulatórios, centros e postos de saúde, consultórios, creches, escolas, associações comunitárias, empresas, sindicatos, fundações, varas da criança e do adolescente, varas de família, sistema penitenciário, associações profissionais e/ou esportivas, clínicas especializadas, psicotécnicos, núcleos rurais e nas demais áreas onde as questões concernentes à profissão se façam presentes e sua atuação seja pertinente.
Fiscal de Postura	Fiscalização do funcionamento da indústria, comércio e prestação de serviços, no tocante às condições de higiene,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro –Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
	limpeza e estética, e em especial, proibir a exposição de mercadorias além da soleira da porta e das faixas de emplacamento quando não devidamente autorizadas, fiscalização da licença, horário, condições de higiene e posicionamento dos integrantes das Feiras Livres e demais obrigações constantes do regulamento em vigor. Proibir a distribuição de panfletos ou prospectos em logradouros públicos sem que previamente licenciados pela Prefeitura. Fiscalizar calçadas e muros, cabendo manter permanente vigilância sobre as calçadas e muros da cidade, para constatar a necessidade de construção ou reparo, bem como atentar quanto à obstrução não legal, tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística, fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata, coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa, emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções, auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização, manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa, solicitar, à Secretaria ou Diretoria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes, desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal, tudo de acordo e em obediência ao Código e Posturas do Município de Getulina.
Agente de Corte e Fiscalização do S.A.E.G.	Executar atividades de corte e religação simples de unidades consumidoras de água, realizar vistoria em instalações de água, verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades em hidrômetros e ramais, lavrar auto de infração quando constatada irregularidade em instalações de água, fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário, entregar notificações aos usuários, conduzir veículos à serviço do SAEG, executar outras atividades correlatas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

LEI nº 2.589 de 06 de maio de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ARTIGO 2º - O presente crédito será destinado para cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Getulina, consignando na seguinte dotação orçamentária:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R$
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.51.00 -12.365.0008.1014 – Obras e Instalações	Construção da Creche Escola – Residencial Monte Líbano	01- Municipal	210.000	180.000,00
	TOTAL			180.000,00

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Portarias

PORTARIA N. 4.350/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DISPENSA A PEDIDO o SR FERNANDO CESAR LEMO, portador da carteira profissional n.º 36.716, série n.º 00212/SP, CPF n.º 296.559.878-25, RG n.º 29.447.695/ SSP/SP, do emprego público de MOTORISTA, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 08 de março de 2019 .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.352/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2017, homologado em 03/01/2018 - Decreto Municipal n. 2.672/2018, o SRª VITOR MENDONÇA DE AZEVEDO, portador do RG n. 58.432.364-5, inscrito no CPF n. 4180.918.068/92, classificado em 1º lugar, para emprego público de ATENDENTE DE CRECHE - REF "5", sob o regime Celetista a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 19 de março de 2019.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.354/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

DESIGNA por conveniência da Administração, o ELIAS DOS SANTOS, portador do RG nº 0455146901/SSP/SP, e do CPF n.º 151.654.088-33, Operário Ref "5", do quadro Celetista desta Prefeitura, para substituir o emprego de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO- Ref."17" com direito ao recebimento do salário de substituição, no período de 22 a 31/03/2019 – 10 dias - referente as férias da titular Srtª Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins, de acordo com o Capítulo VIII – Art. 18 da Lei Municipal n.º 2.169/10 e Lei Municipal n.º 2.252/12, revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Getulina, 26 de março de 2019 .-.-.-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.356/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018, homologado pelo Decreto Municipal n. 2.751 de 10/12/2018, entrando em vigor a partir de 02/01/2019, a SRª JOANA LILIAN PELLOSO, portadora da carteira profissional n.º 86674/0221-SP, CPF n.º 22204925837, e RG nº 32.277.579-6, classificada em 33º lugar, para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I, sob o regime Celetista a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de abril de 2019.-.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.357/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar n.º 2.579 de 01/04/2019.

EXONERA por conveniência da Administração, o SR FABRIZZYO CESAR ALVES DE AZEVEDO, portador do RG n. 56.907.922-6/ PB - inscrito no CPF n. 090.429.414-56, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS INTERNOS, Referência "19", a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019 .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.358/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar n.º 2.579 de 01/04/2019.

EXONERA por conveniência da Administração, a Sra

MARIA DE LURDES CALIANI DE VINCENZI, portadora do RG n. 0078874257, inscrita no CPF n. 001.882.658-05, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, Referência "19", a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019.- .-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.359/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial a Lei Complementar n.º 2.579 de 01/04/2019 .-.--..--.

EXONERA por conveniência da Administração, o SR GILMAR GOMES, portador do RG n. 18.817.271 SSP/SP - inscrito no CPF n. 082.736.728-75, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE ATOS OFICIAIS, Referência "19, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019 .- .- .-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.360/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial a Lei Complementar n.º 2.579 de 01/04/2019-.

EXONERAR por conveniência da Administração, a SRa ANA PAULA CAVA LOZANO , portadora do RG n. 21.685.465-9, inscrita no CPF n. 132.236.528-84, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE REGULAÇÃO DE VAGAS, Referência "19", a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.361/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA por conveniência da Administração, a SRa ANA PAULA CAVA LOZANO , portadora do RG n. 21.685.465-9, inscrita no CPF n. 132.236.528-84, para ocupar função de confiança de COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE VAGAS, com vencimentos fixados na Lei Complementar nº 2.579 de 01/04/2019, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.362/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018, homologado pelo Decreto Municipal n. 2.751 de 10/12/2018, entrando em vigor a partir de 02/01/2019, a SRª GLAUCIA ROSA MARCELINA PONCIOANO ACHILLES, portadora da carteira profissional n.º 092076/00218-SP, CPF n.º 299.669.388/42, e RG nº 33.895.422-3, classificada em 45º lugar, para a função pública de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I, sob o regime Celetista a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 04 de abril de 2019.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável de Secretaria

PORTARIA N. 4.363/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2017, homologação segunda fase - motorista em 22/01/2018, pelo Decreto Municipal n. 2.678/2018, o SR VANIL DIEGO SOARES DE SOUZA, portador da carteira profissional n.º 45877, série n.º 00261/SP, CPF n.º 319.947.868-92, RG n.º 42.045.074-9/SSP/SP, classificado em 4º lugar, para o emprego público de MOTORISTA, sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 09 de abril de 2019 .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.365/2019.-

" Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 4.283/18"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.-

Artigo 1º - RESOLVE nomear para a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO O TRANSPORTE ESCOLAR os membros abaixo relacionados:

- Equipe Técnica: DENISE CAMILO
- Responsável pela Prestação de Contas e Convênios
- SÉRGIO HAUY e PAULO FERNANDO BARCELOS BORGES
- Responsáveis pela Documentação
- IRANI FERREIRA DE OLIVEIRA e GENÉSIO DE OLIVEIRA
- Responsáveis pela Documentação e Fiscalização da execução do Contrato
- MARIA SILVIA SIONI HAUY ALVES
- Responsável pelo Sistema de Monitoramento do Transporte

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de que trata o art. 2º dessa Portaria farão jus mensalmente à gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.264, de 03 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 4.283 de 06/09/2018, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019. Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

de Getulina: 09 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N.º 4.368/2019

"Dispõe sobre revogação da Portaria n. 4.155/2017"

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

RESOLVE

REVOGAR por conveniência da Administração a Portaria n. 4.155/2017, que nomeou o SR. REGINALDO DOS SANTOS, funcionário público efetivo, portador da carteira profissional n.º 8522/0094/SP, RG nº 226475712/SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 143.124.708-12, na função de confiança de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 15 de abril de 2019 -.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N.º 4.369/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-

NOMEAR por conveniência da Administração o SR. ELIAS DOS SANTOS, funcionário público municipal efetivo, portador de RG nº 45.514.690-1/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.654.088-33, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, de acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.169 de 26/10/2010, e Art. 10, anexo III, da Lei Complementar nº 2.483 de 04/04/2017, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Getulina, 17 de abril de 2019 -.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.370/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DISPENSA A PEDIDO o SR. JEAN MARIO DA SILVA SANTOS, portador da carteira profissional n.º 13053, série n.º 00358/SP, CPF n.º 424.033.508-69, RG n.º 48.332.296-9, do emprego público de SERVENTE sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina 23 de abril de 2019 .- .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.371/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2017, homologado em 03/01/2018 - Decreto Municipal n. 2.672/2018, o a SRA ANTONIA LINO DE OLIVEIRA FORTUNATO, portadora da carteira profissional n.º 099867, série n.º 00605/SP, CPF n.º 086.746.318-00, RG n.º 17.807.756, classificada em 3º lugar, para o emprego público de SERVENTE sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 25 de abril de 2019.-.-.- .- -.-.- .- -.-.- .-.-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.372/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Considerando que é permitido ao professor efetivo estadual ser nomeado para cargo técnico ou científico no Município, atendidos os preceitos do ar. 37,II da Constituição Federal, Resolução SE 36 de 30/05/2018;

Considerando a compatibilidade de horário, respeitando o limite da jornada de trabalho fixado no art. 7º, XIII, combinado com o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal;

RESOLVE

NOMEAR por conveniência da Administração, a SRA MARILSA DA SILVA PAZ GONCALVES, Professora Municipalizada, portadora da carteira profissional n. 10800/298ª, para ocupar o cargo em comissão de PROFESSOR COORDENADOR na da EMEIF "Joaquim Caetano Ferraz" – Macucos, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2019. Prefeitura Municipal de Getulina, 25 de abril de 2019 -.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.373/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

DISPENSA A PEDIDO o SR VITOR MENDONÇA DE AZEVEDO, portador do RG n. 58.432.364-5, inscrito no CPF n. 4180.918.068/92, do emprego público de ATENDENTE DE CRECHE a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 29 de abril de 2019.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.374/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EXONERA por conveniência da Administração, o SR WILSON GOUVEIA, portador do RG n. 13.617.043-2, inscrito no CPF n. 032.230.548-98, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE E OFICINA, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 02 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA
Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015
www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

maio de 2019 .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.375/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

NOMEIA por conveniência da Administração, o SR WILSON GOUVEIA, portador do RG n. 13.617.043-2, inscrito no CPF n. 032.230.548-98, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA - Referência "19", com vencimentos fixados em Lei, ficando o mesmo dispensado do ponto interno, sendo o controle de seu serviço a cargo do Gabinete do Prefeito, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de maio de 2019 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

PORTARIA N. 4.376/2019.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONCEDE a SRA BEATRIZ ELIZABETE BECEGATTO, Professora de Educação Básica II efetiva da Rede Municipal de Ensino, portadora do RG n. 19.809.311, inscrita no CPF n. 106.734.448-99, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 17, da Lei Complementar n.º 2.131 de 10/11/2009, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de maio de 2019 .-

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária